



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 286, DE 26 DE MARÇO DE 2024

Designa membros titulares de Promotoria de Justiça de Apoio Operacional sem designação em abril de 2024.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Designação de Promotor Operacional sem designação em abril de 2024; e
CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3756.0031338/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Promotor de Justiça Adjunto VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 30 de abril de 2024, na 7ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 2º Designar a Promotora de Justiça Adjunta RAMONA ANCHIETA MENDEL para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 30 de abril de 2024, junto à Chefia de Gabinete da Procuradoria-Geral de Justiça do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Designar o Promotor de Justiça Adjunto CARLOS EDUARDO SIMÕES MORAES para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 30 de abril de 2024, na 1ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 4º Designar o Promotor de Justiça Adjunto RAFAEL QUEIROZ DE OLIVEIRA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 30 de abril de 2024, na 8ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 5º Designar a Promotora de Justiça Adjunta CAROLINA MOURA CAVALCANTE para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 30 de abril de 2024, na 3ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 6º Designar a Promotora de Justiça Adjunta GISELLE GARCIA TREVIZO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 30 de abril de 2024, na 5ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 7º Designar a Promotora de Justiça Adjunta SUELLEN MENDES CUNHA para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 30 de abril de 2024, na 4ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 8º Designar a Promotora de Justiça Adjunta EDUARDA ERNESTO MACHADO FELIX DE CASTRO para officiar, em substituição simples, no período de 1º a 30 de abril de 2024, na 6ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 9º Designar a Promotora de Justiça Adjunta STÉPHANIE TÔRRES MONTENEGRO JATON para officiar, no período de 1º a 30 de abril de 2024, na 2ª Unidade-Fim Operacional de Crimes contra a Criança e o Adolescente (Henry Borel).

Art. 10 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 26/03/2024, às 19:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1000062** e o código CRC **D90B9E0E**.

